

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRA DE 2019.**

**“Dispõe sobre expediente especial de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o grande número de atendimentos realizados por esta Administração no turno da manhã das sextas-feiras, em razão do deslocamento dos munícipes que residem na Zona Rural à Sede do Município, ocasionado pela realização da Feira Livre, que acontece sempre nesses dias da semana;

**CONSIDERANDO** o horário de retorno dos transportes da Sede para o interior do Município, que ocorre por volta das 13:00h das sextas-feiras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atender os munícipes dentro do horário mais adequado às suas necessidades, proporcionando-lhes o direito ao acesso à Administração;

**CONSIDERANDO** ainda ser necessário estabelecer medidas com vistas à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, às sextas-feiras, que passará a funcionar das 7:00h às 13:00h, a partir do dia 8 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo Único.** O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos à Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública e coleta de resíduos sólidos, Tributos e Contabilidade, cabendo ao Secretário titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade dos serviços.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**